

Resolução nº. 145/ 2008 – CIB

Goiânia, 18 de dezembro de 2008.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

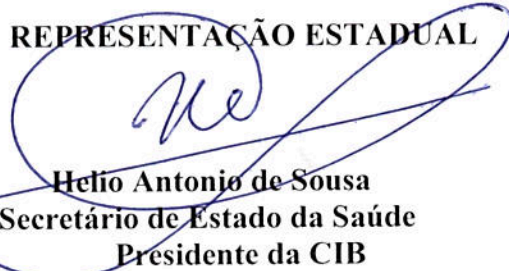
1. O que estabelece a Política Nacional de Atenção às Urgências;
2. Que o Hospital Materno Infantil de Goiânia é uma Unidade Pública de Referência Estadual para Atenção às Urgências na área Materno Infantil;
3. O Relatório de Auditoria nº 747/08 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia que conclui que o Hospital Materno Infantil atende às exigências da Portaria GM/MS nº 2048, de 05/11/2002.

RESOLVEM:

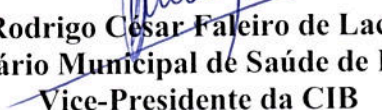
- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2008 a **habilitação do Hospital Materno Infantil de Goiânia como Unidade de Referência em Urgência/Emergência Tipo I.**

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB

RECEBEMOS
DATA 22/12/08
GENILAY SCATS 2008